

03/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2025



"Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal – Sr. Adair Pereira de Moura."

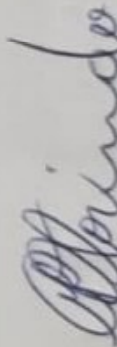
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua ADAIR PEREIRA DE MOURA, no Bairro Novo Horizonte, à margem da rua Manoel da Silveira, próximo à Madeireira Toledo Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Jadson Alves de Freitas Moreno

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/04/2025).



Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES